



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.036 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.03-08482472.37-3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31.07.84, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, edição nº 41-636 , de 23 / 08 / 84.